



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

054

LEI Nº 5.386  
De 28 de março de 2000

Dispõe sobre a celebração de contrato de Comodato com a União Federal, através do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de março de 2000, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, em nome do Município, autorizado a celebrar contrato de comodato com a União Federal, através do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, com a finalidade de instalação e funcionamento da JUSTIÇA FEDERAL em Araraquara.

**Artigo 2º** - O Prefeito fica igualmente autorizado a celebrar termos de aditamento e alterações ao contrato, sempre visando os fins estabelecidos no artigo anterior.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente lei onerarão as dotações do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de março de 2000 (dois mil).

**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**ADILSON DELL'ACQUA**  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 30.março.2000.